



**RESUMO DO DIÁRIO**  
**PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**DECRETOS FINANCEIROS**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 190 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

**DECRETO FINANCEIRO Nº 191 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 92.184,31 (Noventa e dois mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C719-1988-FF6B-8B32.



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 190 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 636 de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

|                                                                                                | ACRÉSCIMO       | REDUÇÃO         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>                                            |                 |                 |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo                                                  | 0,00            | 1.000,00        |
| 3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao                                   | 0,00            | 1.000,00        |
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria                                              | 7.169,78        | 0,00            |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                         | 0,00            | 4.169,78        |
| 3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 0,00            | 1.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                                                   | <b>7.169,78</b> | <b>7.169,78</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                         | <b>7.169,78</b> | <b>7.169,78</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                         | <b>7.169,78</b> | <b>7.169,78</b> |

**20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                             | ACRÉSCIMO       | REDUÇÃO         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA</b>                                            |                 |                 |
| 3.3.90.34.00 / 16000000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º | 7.392,44        | 0,00            |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica                                       | 0,00            | 7.392,44        |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                                                                | <b>7.392,44</b> | <b>7.392,44</b> |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                                      | <b>7.392,44</b> | <b>7.392,44</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                                      | <b>7.392,44</b> | <b>7.392,44</b> |

**20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                                                       | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>          |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo                         | 195,00           | 0,00             |
| 3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 0,00             | 195,00           |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                          | <b>195,00</b>    | <b>195,00</b>    |
| <b>Total por Ação:</b>                                                | <b>195,00</b>    | <b>195,00</b>    |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>195,00</b>    | <b>195,00</b>    |
| <b>Total Geral:</b>                                                   | <b>14.757,22</b> | <b>14.757,22</b> |



## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 5 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2023.

**ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 178.931.515-87

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

## DECRETO FINANCEIRO Nº 191 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 92.184,31 (Noventa e dois mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 648 de 29 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$92.184,31 (Noventa e dois mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares**20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

|                                                   |                 |
|---------------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria | 1.700,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                            | <b>1.700,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>            | <b>1.700,00</b> |

**20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                                                   |                 |
|---------------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.35.00 / 15001001 - Servicos de Consultoria | 3.769,92        |
| <b>Total por Ação:</b>                            | <b>3.769,92</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>            | <b>3.769,92</b> |

**20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                                                                                                   |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.34.00 / 15001002 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig | 77.596,61        |
| 3.3.90.35.00 / 15001002 - Servicos de Consultoria                                                 | 1.994,88         |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica                             | 4.965,40         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                            | <b>84.556,89</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                            | <b>84.556,89</b> |

**20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS****2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP**

|                                                                       |                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 1.157,50        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                | <b>1.157,50</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>1.157,50</b> |

**20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**



## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

|                                                                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                | <b>1.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>1.000,00</b>  |
| <b>Total Suplementado:</b>                                            | <b>92.184,31</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

### Dotações Anuladas

#### 20101 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROJETOS

|                                                                        |                 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 3.769,92        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                 | <b>3.769,92</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                 | <b>3.769,92</b> |

#### 20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

|                                                                         |                  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 76.242,41        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                  | <b>76.242,41</b> |

##### 2.060 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS

|                                                                       |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo                         | 8.019,60         |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 1.994,88         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                | <b>10.014,48</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>86.256,89</b> |

#### 20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

|                                                              |                 |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>1.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                       | <b>1.000,00</b> |

#### 20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

##### 2.035 - GESTÃO DAS AGUADAS E POÇOS

|                                                                                                   |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.34.00 / 17040000 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artig | 1.157,50         |
| <b>Total por Ação:</b>                                                                            | <b>1.157,50</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                                            | <b>1.157,50</b>  |
| <b>Total Anulado:</b>                                                                             | <b>92.184,31</b> |



**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 5 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2023.

**ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 178.931.515-87